PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 130/2006

APOSENTA A SERVIDORA DALVA VACARI OZELHIERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal; Art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 508/2000, e considerando:

- o Parecer Médico;
- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;
- Certidão de Tempo de Serviço.

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada por invalidez permanente, a partir de 08/11/2006, a Senhora DALVA VACARI OZELHIERI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 4.053.423-7/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 029.862.979-86, Funcionária Pública Municipal, nomeada através da Portaria nº 088/2002, de 22/03/2002, para o cargo de Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

I – Considerando que a referida servidora encontra-se no nível II da Tabela de Salários, com vencimento de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 4% (quatro por cento), totaliza o vencimento em R$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), e que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração, portanto o cálculo da aposentadoria por invalidez permanente se dará pelo valor da média a qual é de R$ 329,23 (trezentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), e considerando ainda que o cálculo do provento mensal é de 55,86% (cinquenta e cinco vírgula oitenta e seis por cento), perfaz o valor de R$ 183,91 (cento e oitenta e três reais e noventa e um centavos), desta forma, o valor proporcional ao tempo de serviço não atinge a importância do salário mínimo vigente no País, fica concedido o benefício garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal, c/c Art. 74 da Lei nº 508/2000.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 08 de novembro de 2006.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UNIVARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 7846
Data, 10 / 11 / 06
O FUNCIONÁRIO